LEI Nº 827 DE 28 DE AGOSTO DE 1.972

"REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidas nas consignações abaixo relacionadas, a importância de Cr$-3.500,00 (Tres Mil, Quinhentos Cruzeiros), do Orçamento do Município no presente exercício:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4130/3316	Cr$-	1.900,00
4140/3404	Cr$-	1.600,00
T O T A L	Cr$-	3.500,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as Dotações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de agosto de 1.972

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 28/08/1972
Secretário Municipal